



Atos dos Administradores e a Pessoa Jurídica (CC, art. 47)

- **Princípio da Vinculação:** A pessoa jurídica responde pelos atos praticados por seus administradores, desde que esses atos estejam **nos limites dos poderes** definidos no seu **ato constitutivo** (estatuto, contrato social, etc.).
- **Atos Vinculantes:**
 - **Administradores:** Pessoas físicas (diretores, sócios-administradores) legalmente habilitadas e designadas para gerir e representar a pessoa jurídica.
 - **Limites dos Poderes:** A validade e a eficácia dos atos dos administradores em relação à pessoa jurídica dependem da observância das competências e atribuições a eles conferidas pelo ato constitutivo ou por procuração regularmente outorgada.
 - **Poderes Expressos:** Aqueles claramente definidos no ato constitutivo (ex: “o diretor financeiro pode assinar contratos até R\$ 100.000”).
 - **Poderes Implícitos:** Aqueles inerentes à função e necessários para o cumprimento do objeto social, mesmo que não expressamente detalhados.
- **Consequências da Extrapolação dos Poderes:**
 - **Atos *Ultra Vires*:** Se os administradores agirem **fora dos limites de seus poderes** (atos *ultra vires*), em princípio, esses atos **não obrigam a pessoa jurídica** perante terceiros, a menos que haja situações que justifiquem a proteção de terceiros de boa-fé (ex: teoria da aparência, atos que beneficiaram a pessoa jurídica).
 - **Responsabilidade dos Administradores:** O administrador que exceder seus poderes ou agir com culpa/dolo na gestão pode ser responsabilizado pessoalmente pelos danos causados à pessoa jurídica ou a terceiros.
- **Proteção a Terceiros de Boa-Fé:**
 - Embora a regra geral seja a vinculação aos limites dos poderes, a jurisprudência e a doutrina tendem a proteger terceiros de boa-fé que contrataram com a pessoa jurídica sem conhecimento das limitações internas dos poderes dos administradores, especialmente quando o ato se insere no objeto social.
 - A publicidade do ato constitutivo no registro (CC, art. 45) é fundamental, pois torna as informações sobre os poderes dos administradores de conhecimento público.